AUTÓGRAFO N º. 046/CMMA/2021.

"ABERTURA DE UMA VAGA DE ZELADOR (A), E ALTERA A ALÍNEA "K" DA LEI N. 2006/PMMA/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO. APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Abre uma vaga de Zelador (a) e altera a alínea "k", do inciso I, do art. 2º da Lei n. 2.006/PMMA/2019, que passará vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.....**

I - .....

(...)

k) 06 (seis) vagas, mais cadastro de reserva, para o cargo de Z**elador (a)**, nível fundamental completo, carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, remuneração conforme o Grupo Ocupacional de Apoio Operacional e Serviços Diversos, nível I, classe I, referência "01" a "16" da tabela salarial vigente.

(...).

Art. 2º. Fica alterado o quadro de vagas em conformidade com a abertura da vaga do cargo acima mencionado e mantendo inalteradas as atribuições constantes no anexo I da Lei n. 2.006/PMMA/2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 13 de setembro de 2021.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente

DEVAL LIMA DA ROSA
1º Secretário

MAURO JESUINO DE SOUZA
2º Secretário